



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO SUPERIOR

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3557-7500 – ramal 1070

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ifes 17 de dezembro de 2018

No dia dezessete de dezembro de dois mil e dezoito, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Federal do Espírito Santo, às 9 horas, na Fábrica de Ideias, sob a presidência do Reitor Jadir José Pela, com a presença dos seguintes membros: do Colégio de Dirigentes, as senhoras Maria Valdete Tannure e Sandra Mara Mendes da Silva Bassani, e os senhores Leandro Bitti Santa'anna, Edson Maciel Peixoto e Gibson Dall'orto Muniz da Silva; do Corpo Discente, a senhora Ana Emília Ferreira Furtado, e os senhores Luiz Augusto Mendonça Simões, Lucas Inoch de Oliveira, Arnaldo Nickel Neto; do Corpo Docente, os senhores Marcônio Pereira de Magalhães, Ralf Majeviski Santos, Anderson Mathias Holtz, Adonai José Lacruz e Sérgio Nery Simões; do Corpo Técnico-administrativo, as senhoras Djalse Terezinha Magnago Linhales, Rosângela Salvador Biral dos Santos e Euzanete Frassi de Almeida, e os senhores Marcus Vinícius Podestá e Aldo Marcelo Costa Bicalho; do Ministério da Educação/Secretaria de Ciência e Tecnologia, senhor Jefferson Manhães de Azevedo; da Secretaria de Ciência, Tecnologia Inovação e Educação Profissional, senhor José Antônio Bof Buffon; da Secretaria da Educação, a senhora Tânia Amélia Guimarães de Assis; da Associação dos Tecnólogos, senhor Dario Antônio de Almeida; do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado do Espírito Santo, o senhor Heraldo Gonçalves Fogos; do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Espírito Santo, o senhor Luis Fernando Fiorotti Mathias. Justificaram a ausência as senhoras Vanessa Battestin e Jocélia Abreu Barcellos Vargas e os senhores Miguel Antônio Madeira da Silva Araújo e Rodrigo Varejão Andreão. O Presidente abre a reunião, agradecendo a presença e a seguir, faz leitura da minuta da pauta com os seguintes pontos: **1. Informes; 2. Alteração Resolução 13/2014 – RSC; 3. Alteração Resolução de Estágio Probatório TAE; 4. Redução do Horário de Funcionamento de Janeiro de 2019; 5. Análise do aumento do número de vagas do Curso de Qualificação Profissional em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão do Campus Serra de 40 vagas para 50 vagas; 6. Análise da extinção do Curso Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio do Campus Centro-Serrano; 7. Análise do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Hospedagem integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Campus Vitória; 8. Análise da alteração do número de turmas dos Cursos Técnicos em Pesca e em Aquicultura integrados ao Ensino Médio do Campus Piúma; 9. Análise da mudança de turno do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Alegre; 10. Análise da Resolução de Novo Curso e Reformulação de Curso; 11. Análise de minuta de Resolução que normatiza a aplicabilidade do SisGen no Ifes; 12. Análise da Minuta de Resolução para regulamentação de Estágios em substituição à Resolução CS 28/2014; 13. Análise de Diretrizes Gerais para elaboração de regulamentação de Visita Técnica para os campi do Ifes; 14. Proposta de alteração da Resolução CS 20/2018 – Regulamento da CPA; 15. Análise Ato de Homologação Provisória nº 10/2018 que aprova o Termo**

Aditivo ao Convênio nº 03/2015 do credenciamento do Polo Embrapii IFES à Embrapii na modalidade consolidação. Abre o **item 1** e o Conselho Superior, sem ressalvas, aprova as atas da 57ª. Reunião Ordinária de 23/11/2018 e a da Reunião Extraordinária de 22/10/2018. Esclarece que, em função da agenda do Ministro da Educação, ocorreram algumas alterações na data desta reunião, pedindo compreensão a todos pelo transtorno e justificando que a situação não estava ao controle do Ifes. A seguir, relata que há uma questão pendente nas reuniões anteriores do Conselho Superior, ou seja, se as reuniões poderão ser transmitidas ao vivo, destacando que assuntos sigilosos, como PAD, não serão transmitidas. O Conselho Superior, sem ressalva, aprova a transmissão ao vivo das reuniões do Conselho Superior. A seguir, o Presidente passa a palavra para o secretário Alessandro que relata que, em conjunto com a transmissão ao vivo das reuniões, em 2019, haverá uma sala institucional no *moodle* para o Conselho Superior, pela qual estará disponibilizado atas, minutas de pauta, resoluções, arquivos e toda a documentação produzida pelo Conselho Superior, possibilitando assim, o acesso de qualquer servidor, aluno ou cidadão. O Presidente destaca que essa ação é mais um passo em busca de uma maior transparência institucional. O conselheiro Edson sugere alterar o artigo 20 do regimento do Conselho Superior, visto que a transmissão ao vivo, pode ir contra o que versa o artigo, lendo-o a seguir. O conselheiro Adonai sugere que, em vez de propor uma mudança, que seja realizada uma consultoria jurídica na Procuradoria. O Conselho Superior decide pela consulta jurídica antes de se alterar o seu regimento interno. O Presidente pede autorização para alterar a ordem dos itens visando celeridade, e diante da anuência dos presentes abre o **item 14** e passa a palavra para a servidora Edília que relata que, quando foi aprovada a Resolução CS nº 20/2018 que estabeleceu o novo regulamento da CPA esse artigo, que constava na resolução anterior, foi excluído, destacando sua necessidade. Acrescenta que a proposta tramitou no Colégio de Dirigentes que solicitou que o prazo fosse alterado para 6 (seis) meses, no entanto, destaca que a CPA não concorda, solicitando que o prazo inicial de 1 (um) ano seja mantido. Relata que é necessário uma alteração no Artigo 27, ou seja, substituir a palavra núcleo por comissões setoriais de avaliação, justificando que se trata de um erro de digitação. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a proposta de alteração da Resolução CS 20/2018 – Regulamento da CPA. O Presidente abre o **item 3** e passa a palavra para o diretor Pablo que solicita sua retirada de pauta, justificando que ainda há algumas questões a serem discutidas na proposta, e solicita aqueles que tiverem sugestões que as encaminhem para csdp.rei@ifes.edu.br. O Conselho Superior aprova a retirada de pauta da proposta de alteração Resolução de Estágio Probatório TAE. O Presidente abre o **item 2** e passa a palavra para o diretor Pablo que relata que essa solicitação se baseia em um relatório da CGU que questiona a concessão do RSC no Ifes no que tange às disciplinas realizadas. Acrescenta que o MEC também veda o aceite de documentos provisórios, e que a DGP não está concebendo benefícios, baseado nesses documentos, enfatizando que, para a concessão de RT e ou capacitação, é necessário a cópia do diploma. O conselheiro Adonai destaca que na resolução nº 13/2014 consta a aceitação de ata. O diretor Pablo esclarece que tal qual os demais itens, esse inciso deve ser excluído. Apresenta os demais itens da proposta de alteração, justificando-os de acordo com a solicitação da CGU ou normativas do MEC. Acrescenta que, por analogia, a Resolução CS nº 16/2015 que trata da aceitação de títulos provisória, deve ser revogada. O conselheiro Adonai relata que não há uma data de entrada do RSC e por isso há diversos problemas, visto que a data de aquisição, não raro, varia de avaliador para avaliador. O conselheiro Ralf explica que essa é uma prerrogativa do avaliador, visto que, a partir de março de 2013, o avaliador analisa a data de aquisição do RSC. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a alteração na Resolução nº 13/2014 RSC e a revogação da Resolução CS nº 16/2015. O Presidente abre o **item 4** e passa a palavra para o diretor Pablo que relata que a

adoção do regime especial é prática recorrente na Rede, destacando que só teve um caso em que foi questionado, no entanto, o instituto federal conseguiu justificar, visto que é uma redução no horário de funcionamento e não uma jornada de 30 horas, pois há compensação por meio de carga horária ou capacitação. O Presidente destaca que essa redução de horário também é uma oportunidade do servidor se capacitar, é um incentivo para isso, acrescentando que o fato de trazer ao Conselho Superior para ser publicizado em forma de resolução é uma maneira de fortalecimento do órgão e de expansão do diálogo com a comunidade interna. O diretor Marcelo Teboldi relata que a proposta se divide em três aspectos, ou seja, legalidade, capacitação e economicidade. Declara que os dois primeiros já foram abordados, assim, ao tratar da economicidade, esclarece que é complicado fazer essa conta, pois seria necessário haver dois prédios iguais para comparações simultâneas. Como essa condição é impossível, relata que se pode substituir os meses de redução com meses próximos, justificando ter sido essa a abordagem. Esclarece que houve o cuidado de não comparar janeiro com fevereiro, por causa da greve da PM e também pelo carnaval, destacando que comparações foram feitas com dezembro 2017 e março 2018. Apresenta como resultados uma redução no consumo de água entre de 11% a 26%, de energia elétrica de 12,5% até 38%, enfatizando que esses dados tem como base a reitoria, e relatando que, monetariamente, essa economia seria algo entre R\$ 1.600,00 a R\$ 4.000,00. O conselheiro Jefferson relata que o IFF foi auditado, uma vez que foi realizado uma redução de funcionamento sem a contrapartida da compensação, situação que é proibida. Destaca que, por causa disso, servidores tiveram que repor valores correspondentes à redução ao erário. Informa que a CGU busca o aprimoramento institucional e destaca a proibição de diminuir a carga horária sem compensação, enfatizando que essa é uma ação convergente com os tempos atuais. O Presidente relata que esse tema foi analisado pelo Colégio de Dirigentes, e que a compensação foi um dos aspectos mais relevantes para os diretores. Ao ser questionado pela conselheira Euzanete, o diretor Pablo relata que o artigo 6º define que o setor, em que há servidores com carga horária de 6 horas, deve ter um funcionamento ininterrupto de 12 horas, desta forma, se há redução no funcionamento não se justifica as doze horas. A conselheira Euzanete questiona se a instituição irá ofertar cursos. O diretor Pablo relata que o Cefor ofertará cursos que poderão ser utilizados para a capacitação dos servidores. Ao ser questionado pelo conselheiro Marcelo, o diretor Pablo relata que o início da redução de funcionamento será dia 7 e não 2 de janeiro por causa do recesso, com o intuito de não prejudicar aqueles servidores que usufruirão o recesso de ano novo. O conselheiro Edson pergunta o posicionamento institucional no caso de um servidor que tem redução de carga horária de 6 horas, solicitar, no período de redução de funcionamento, o retorno da carga horária de 8 horas. O diretor Pablo relata que seria conveniente fazer essa previsão na resolução, destacando que tem uma questão moral e legal no ato, pois se, legalmente não é proibido, moralmente, não é uma conduta adequada. O conselheiro Edson solicita que seja inserido no texto final essa proibição de alteração de regime de trabalho no período de redução do horário de funcionamento. O Conselho Superior aprova, sem ressalvas, a proposta de redução do horário de funcionamento da Reitoria de 07 de Janeiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2019, determinando que as considerações dos conselheiros sejam incorporadas ao texto final. O Presidente abre o **item 5** e passa a palavra para o professor Giovanni que relata que além da solicitação para o aumento no número de vagas há também o pedido para que a oferta do curso seja anual e não mais semestral. Justifica que essas ações visam reduzir a evasão, visto que a procura no meio do ano é muito baixa, e, por outro lado, o aumento de vagas tende a compensar o fim da oferta semestral. Relata que os cursos EJA tem uma taxa de evasão alta, situação que não é apenas uma característica do Ifes, visto que ela é observada nas prefeituras de Vitória e da Serra. O conselheiro Luiz Augusto relata que deve-se analisar os motivos da desistência, observar se os métodos pedagógicos

estão adequados, para que assim, a instituição possa garantir a permanência dos alunos até o fim do curso. O professor Giovanni destaca que o grau de evasão é bem elevado, tanto a engenharia quanto para o técnico, e que essas medidas solicitadas constituem ações de uma estratégia que visa minimizar a evasão. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o aumento do número de vagas e a alteração da oferta do Curso de Qualificação Profissional em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão do Campus Serra. O Presidente abre o **item 6** e passa a palavra para o diretor Wagner que explica que a extinção é consequência da oferta do Curso Superior em Administração e da oferta do Curso Técnico em Agricultura, destacando que, a primeira turma teve 20 formandos de 40 alunos, fato que comprova a pouca demanda pelo subsequente. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a extinção do Curso Técnico em Administração subsequente ao Ensino Médio do Campus Centro-Serrano. O Presidente abre o **item 7** e passa a palavra para a professora Maria José que relata que a proposta nasceu logo após o fechamento do curso cadista. Acrescenta que há, no campus Vitória, um curso EJA na área de turismo, assim, o quantitativo de professores efetivos é suficiente para o primeiro semestre, sendo que o corpo será acrescido pelo concurso atual. O diretor de ensino do campus Vitória, professor Márcio Có, relata que esse curso fortalece tanto o EJA quanto a área de turismo, enfatizando a oferta de 320 vagas anuais, e destacando que o campus ofertará mais de 20% das vagas na modalidade EJA, percentual muito superior ao exigido pela legislação. O professor Aldo relata que está sendo feito uma aproximação com o meio empresarial, por meio de pesquisa e de extensão, para que o estudante conte com a experiência e aperfeiçoamento no meio de hospedagem, destacando que o estudante desse curso também poderá atuar em cerimoniais, estações de embarque, etc. Destaca uma parceria firmada com a prefeitura de Santa Leopoldina, que tem o objetivo de impulsionar o turismo receptivo no Espírito Santo. Acrescenta as ações na formação de professores na rede municipal por meio da disciplina de educação turística, e outras ações, que estão realizadas, tais como o projeto da revisão da oferta turística da cidade. Destaca ainda, conversas iniciais com o Senac e o Sebrae. A conselheira Sandra questiona se a educação física, para a modalidade EJA noturna, é facultativa. A professora Maria José relata que sim, no entanto, o curso sequer pensou na possibilidade de não ofertar, visto que o lazer e as atividades físicas nos espaços abertos tem uma relação próxima com o turismo local. Ao ser questionada sobre o seminário em filosofia e sociologia, explica como serão realizados. O conselheiro Marcus Podestá explica que o seminário é uma forma de integrar duas disciplinas, mas que não houve no Ifes uma experiência desta natureza. Relata que foi uma proposta de integração, pois a obrigatoriedade compartimentou as coisas. A conselheira Sandra considera excessiva as 300 horas de atividades complementares, justificando que sua realização, dependente de parceiros externos, a partir de uma mudança política, podem se tornar inviáveis. A professora Maria José explica que, desde o primeiro período, o CT Guia de Turismo faz visitas a pontos turísticos e as turmas iniciantes do CT em Hospedagem acompanharão essas aulas, que serão consideradas como atividades complementares. O professor Aldo ao responder o questionamento da conselheira Jandira relata que há um regimento sobre as atividades complementares, não sendo necessário, desta forma, defini-las na matriz curricular. E responde a conselheira Sandra que a atividade complementar não é dependente de um agente externo, e além do mais, esse quantitativo de atividades permite que o aluno seja ativo no seu processo de aprendizagem. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a oferta do Curso Técnico em Hospedagem integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Campus Vitória. Abre o **item 8** e passa a palavra para o diretor Marcelo Polese que relata que os cursos técnicos integrais em Pesca e Agricultura, inicialmente, eram ofertados em 4 (quatro) turmas, duas para cada curso, no entanto, houve um período que o campus, em virtude da falta de infraestrutura e quantitativo de docente, solicitou a redução para 3 turmas, em entradas intercaladas de 2 por 1. Agora,

acrescenta que o campus conseguiu resolver seus problemas de infraestrutura e de servidores e por isso, solicita o retorno das 4 turmas, ressaltando que a região tem um baixo IDH e que os cursos apresentam uma concorrência de 3,5 candidatos por vaga em média. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a alteração no quantitativo de turmas ofertadas pelos Cursos Técnicos em Pesca e em Aquicultura integrados ao Ensino Médio do Campus Piúma. O Presidente abre o **item 9** e passa a palavra para o diretor de graduação, professor Aldieris, que relata que este curso, atualmente, é ofertado no turno noturno, no entanto, foi feito um pedido de mudança para o turno integral por duas razões. A primeira é que o curso poderia aproveitar toda a infraestrutura do campus, fato que não é possível no turno noturno; e segunda, tem o intuito de facilitar o atendimento ao aluno, pois um curso diurno consegue aproveitar o espaço biológico disponível no campus, que é agrícola. Informa que foi realizada uma pesquisa entre os alunos, e que apenas um deles preferiu permanecer no turno noturno. Destaca que o curso tem um foco distinto daquele de sua oferta inicial, pois a maior parte de alunos são egressos de outros cursos, além de que, o horário noturno de ônibus tem comprometido a carga horária, visto que os alunos têm que ser liberados antes do fim das aulas. Finaliza destacando que essa alteração é melhor para os alunos, para o campus, enfatizando que os alunos que iniciaram o curso no período noturno é lhes garantido o direito de finalizar o curso nesse turno. A diretora-geral Maria Valdete destaca que o campus de Alegre é uma fazenda e a questão do transporte deve ser considerada pelo Conselho Superior, visto que o campus é afastado da cidade. Ao ser questionado pelo conselheiro Adonai, o diretor Aldieris esclarece que no edital recente o curso já é ofertado no curso integral, por causa do ato de homologação provisória nº 15/2018. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a mudança de turno do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus de Alegre. O Presidente abre o **item 10** e passa a palavra para o diretor Aldieris que relata que, atualmente, o Ifes possui duas resoluções para cursos, ou seja, a nº 50 e a nº 51 de 2011. Destaca a necessidade de se fazer ajustes nos textos normativos, informando que foi designada uma comissão para esse fim, a qual foi composta por representantes da diretoria de graduação, do fórum de cra, Cefor, biblioteca, etc. Esclarece que a proposta não é radical, constituindo-se de ajustes. Exemplifica as propostas para a tramitação de projetos, cuja preocupação é ter algum responsável pela biblioteca e pela gestão pedagógica na análise do processo, além de alterar alguns trâmites, como a tramitação para o Colégio de Dirigentes no início do processo e não mais como instância anterior ao Conselho Superior. Detalha que a comissão se propôs a pensar a extensão, a pesquisa, o Neabi, bem como a questão ambiental para que assim fosse possível a realizar uma construção coletiva. Destaca o cuidado em garantir uma versão única e final do processo, após aprovação do Conselho Superior, a qual será carimbada e arquivada. Relata que após aprovação desta minuta será elaborado um manual que auxiliará os campi na elaboração de projetos para auxiliar as propostas, explicando a intenção de que desse resolução resulte de dois a três manuais. Exemplifica os artigos do texto, declarando que, a partir da solicitação do Colégio de Dirigentes será inserido, na análise de cursos EaD, que um dos pareceristas deverá ter experiência em educação a distância. Detalha que os casos omissos serão tratados inicialmente no Conselho Superior, em virtude do tempo, para depois seguirem para tramitação normal nas respectivas câmaras. O conselheiro Adonai relata que o NDE tem como funções avaliar as demandas para o curso, ou seja, o NDE tem que existir antes do curso, visto regulamentação nacional. O diretor Aldieris explica que o artigo 19 está em conformidade com as normativas da instituição, ou seja, o NDE não precisa estar constituído antes do curso. O conselheiro Adonai manifesta seu desconforto em aprovar uma resolução que é dissonante de uma norma nacional, visto que isso, poderá resultar em conceito baixo nos atributos de avaliação. A conselheira Euzanete questiona quando haverá a consulta no registro acadêmico, destacando que os profissionais devem ter uma visão total do projeto. O diretor Aldieris

relata que a consulta será baseada na versão final do projeto. O conselheiro Marcus relata que, em geral, inseri-se problemas de gestão por meio de procedimentos, destacando que a aquisição de livros não é problema do bibliotecário. Destaca que foram aprovados, na reunião passada, dois cursos que não constavam no PPI do campus, enfatizando a necessidade de planejamento da gestão. Euzanete cita problemas de cursos atuais que seriam minimizados ou resolvidos se alguns setores, na época fossem consultados, setores estes que estão contemplados na proposta de tramitação. A conselheira Sandra questiona sobre a matriz mínima, apontando as dificuldades em cobri-la. O diretor destaca que o NDE será revisto a partir de novas alterações em 2019, visto que haverá novas determinações do MEC, ocasionando uma mudança mais profunda. A conselheira manifesta sua preocupação em aprovar a resolução sem discutir a questão da base comum. O diretor Aldieris esclarece que a resolução de cursos técnicos, prevista para ser alterada ano que vem, trará a uniformidade de textos e prazos. O conselheiro Jefferson relata que, por haver uma resolução maior de NDE, pode-se aprovar a resolução e fazer a referência a esse texto superior. O Conselho Superior, aprova a resolução de novo curso e reformulação de novo curso, determinando que no artigo 19, faça-se referência a legislação sobre NDE. O Presidente abre o **item 11** e passa a palavra para o pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação, professor André, que relata que a minuta dispõe acerca das normas para implantação e manutenção dos procedimentos para cadastro de atividades realizadas com patrimônio genético e conhecimento tradicional associado. Informa que de 2011 a 2015, estava em vigor a medida provisória nº 2186/011 cujo teor era os materiais genéticos, e mesmo não tendo sido regulamentada em Lei, já listava diversas exigências aos pesquisadores que trabalham com materiais genéticos. Destaca que havia a inclusão do conhecimento tradicional associado, ou seja, quilombolas, indígenas, etc, e que todo cadastro seria feito em um sistema quando de sua implantação. Informa que o Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético – Sisgen foi criado em 2017, 5/11/2017, ressaltando que o processo tramitou nos devidos órgãos institucionais e que os pesquisadores devem se cadastrar. O conselheiro Anderson relata que é um enorme trabalho, mas é Lei. Solicita que a PRPPG faça uma discussão nos campi, visto que no campus Itapina houve divergências, ou que os principais pesquisadores dos campi se reúnam em Vitória para esclarecimentos. O pró-reitor André relata que a comissão que trabalhou na elaboração da minuta será a responsável pelos esclarecimentos, destacando que há membros dessa comissão que são de campi agrícola, e que há muitas dúvidas que nem o Ministério da Educação conseguiu saná-las totalmente. A seguir, explica o que é patrimônio genético e as áreas institucionais que serão afetadas bem como prazo para uso do sistema e cadastro. O Conselho Superior, por unanimidade, aprova a minuta de Resolução que normatiza a aplicabilidade do SisGen no Ifes. O Presidente abre o **item 12** e passa a palavra para a servidora Sheila, membro do FIEC, que relata que essa minuta visa corrigir alguns problemas da Resolução CS nº 28/2014, além de uma reorganização textual, explicando a substituição da expressão área correlata por área técnica. Destaca dentre as alterações, o alinhamento com a Lei Federal que prevê a equiparação de atividades ao estágio obrigatório. Explica que atividades de monitoria e extensão podem ser solicitadas a equiparação ao estágio obrigatório. O conselheiro Ralf analisa que se monitoria entra como atividade complementar, nesse caso, o aluno pode solicitar como atividade ou como estágio. A servidora Sheila responde que, se houver previsão no PPC do curso, pode-se fazer essa solicitação. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova a Resolução para regulamentação de Estágios em substituição à Resolução CS 28/2014. O Presidente abre o **item 13** e passa a palavra para a servidora Sheila que relata que as Rec's, na maioria dos campi, organizavam a visita técnica, já nos campi novos tal função está concentrada nos setores de ensino. Declara que havia a necessidade de uma regulamentação mínima sobre visita técnica, para que assim, os campi possam, a partir das diretrizes propostas, recriar seus próprios regulamentos. Relata que a proposta tramitou nas

câmaras de extensão, graduação e ensino técnico, destacando que, no Cepe, foi considerando que o papel da Rec seria o de prospecção e não de organização. Explica que, quando se fala de visita técnica automaticamente se associa ao ensino, assim, por analogia, o responsável pela organização deveria ser o setor de ensino, cabendo a cada campus analisar essa possibilidade. A conselheira Sandra questiona se o transporte da visita técnica pode ser feito em carro oficial. A servidora Shelia relata que não cabe ao texto definir isso, pois transporte que trata é o agendamento e não o uso de carro oficial. A conselheira Sandra sugere que esse assunto seja tratado em reuniões posteriores. A servidora Sheila lê as sugestões apresentadas pela conselheira Maria Valdete, e os conselheiros sugerem que seja alterado, no item “f”, para Direção de Administração e Planejamento, que é um órgão presente em todos os campi. O conselheiro Edson manifesta sua preocupação com o fato de se centralizar todas as ações e informações em um único lugar, vislumbrando a possibilidade de sobrecarregar o setor. A servidora Sheila esclarece que é uma centralização de informação, que resulta, às vezes, na emissão de uma declaração, destacando que a visita tem que ter um planejamento, objetivo, ter um relatório, por isso, a centralização não é apenas para acompanhar o trâmite processual, mas sim assegurar o caráter de ensino da visita técnica. A conselheira Sandra solicita incluir algo de extensão na definição de visita técnica, visto que regulamentações recentes atrelam a extensão às atividades de ensino. A servidora Sheila relata que será inserido no texto, no final do artigo 2º, o projeto pedagógico do curso. O conselheiro Arnaldo solicita que o discente também participar do planejamento e solicitação de visita técnica, visto que o inciso II do artigo 3º veda tal possibilidade. O conselheiro Ralf esclarece que a solicitação pode partir do aluno, mas por questões legais, a obrigatoriedade é do servidor. O conselheiro Adonai relata que os alunos deveriam ter o mesmo direito dos servidores, ou seja, propor a visita técnica que lhes convém. Os conselheiros aprovam a seguinte redação para o inciso II do artigo 3º “A visita técnica poderá ser proposta por um servidor, seja ele efetivo ou contratado, e por um discente.” O Conselho Superior, considerando as alterações definidas nessa reunião, aprova as diretrizes gerais para elaboração de regulamentação de Visita Técnica para os campi do Ifes. O Presidente abre o **item 15** e passa a palavra para o diretor do Polo de Inovação Vitória, professor Marcelo, que relata o polo atua desde 2015, a partir da aprovação da Embrapii para um período de 3 anos. Assim, findo esse prazo, solicitamos o credenciamento, a partir de um novo processo que foi novamente aprovado pela Embrapii, e do qual original um aditivo, e diante da necessidade de assiná-lo, e por não haver reunião do Conselho Superior, para aquele momento, foi solicitado a emissão de um ato de homologação provisória. O Conselho Superior, sem ressalvas, aprova o Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2015 do credenciamento do Polo Embrapii IFES à Embrapii na modalidade consolidação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara a reunião encerrada. Eu, Alessandro Gonçalves de Assis, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação de todos os presentes.